

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL - GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 04/2024

1. UNIDADE REQUISITANTE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM	
Setor/Departamento: Gabinete da Controladoria Geral do Município	
Responsável pela demanda: Ana Rafaela Melo da Gama	Matrícula: 1006339
E-mail: Rafhaelagama2@gmail.com	Telefone: 69 9 99251-2721

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
2.1. Justificativa da Contratação A justificativa para a aquisição de cadeiras se dá principalmente em razão da Lei complementar nº 976, de 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município – CGM, altera e acrescenta dispositivos das Leis Complementares nº 163/2008, 648/2017, 767/2019, 818/2020, 882/2022, 883/2022 e dá outras providências. A referida Lei complementar traz consigo a mudança de diversos cargos, bem como o acréscimo na quantidade de cargos desta Controladoria Geral, ocasionando a falta de mobília para comportar a nova quantidade de servidores. Ademais, é cabível destacar a situação de precariedade do atual mobiliário, devido ao uso prolongado e sem manutenções, o que prejudica a ergonomia dos colaboradores e os diferem por não existir uma padronização que garanta igualdade e uniformidade entre todos. Como forma de embasar ainda mais o que foi exposto, demonstra-se através do relatório de auditoria da empresa Total Life, responsável pela avaliação de saúde e segurança do trabalho nas secretarias desta Prefeitura, e quanto ao item “6 – aspectos gerais”, que destaca as condições dos mobiliários, esta CGM obteve avaliação de “não conforme” no relatório de auditoria, evidenciando ainda mais a necessidade de adequação, tendo em vista que este relatório é auferido por auditores do trabalho. Logo, como bem demonstrado a necessidade de renovação, este investimento visa atender as exigências ergonômicas, e assegurar um ambiente de trabalho confortável e eficiente, garantindo uma imagem institucional fortalecida, uma vez que, será fornecido ambientes bem cuidados e com compromisso com a saúde de seus colaboradores. Dessa forma, a presente justificativa respalda a necessidade real da aquisição de cadeiras, alinhada às particularidades dos processos administrativos em curso, assegurando que esta contratação contribua efetivamente para o cumprimento dos objetivos institucionais da Controladoria Geral do Município. 2.2. Justificativa do Quantitativo É valido apresentar a seguinte justificativa para o quantitativo solicitado na aquisição de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL - GAB

cadeiras destinadas a servidores do grupo operacional e cadeiras diretores, considerando as mudanças na estrutura da Controladoria Geral do Município -CGM, decorrentes da reestruturação:

Reestruturação Organizacional:

A solicitação do quantitativo está diretamente associada à reestruturação ocorrida no mês de fevereiro, a qual gerou criação de novas áreas e aumento de servidores lotados nesta controladoria, onde não está sendo possível o atendimento de mobiliários adequados para toda a equipe de trabalho, refletindo de maneira precisa no desempenho dos serviços prestados por este órgão de controle interno.

Cobertura para Eventual Perda:

Reconhecendo a natureza dinâmica do ambiente de trabalho, o quantitativo também contempla a possibilidade de eventuais perdas de cadeiras ao longo do tempo, devido a desgastes naturais, reparos ou substituições necessárias. Assegurando uma reserva estratégica e a continuidade operacional mesmo diante de imprevistos.

Planejamento para o Futuro:

Considerando o caráter duradouro do mobiliário, a proposta de quantitativo não apenas atende às necessidades imediatas, mas também antecipa as demandas futuras, contribuindo para um ambiente de trabalho sustentável e adaptável às mudanças contínuas na estrutura organizacional da CGM.

Dessa forma, a presente justificativa respalda não apenas a quantidade necessária de cadeiras, mas também a abordagem estratégica adotada para garantir a eficácia e a sustentabilidade a longo prazo do ambiente de trabalho.

Essa metodologia analítica visa otimizar os recursos, garantindo que os quantitativos propostos sejam eficientes, econômicos e alinhados com as necessidades reais desta Controladoria Geral. Ao considerar esses elementos, chegamos ao quantitativo proposto, conforme detalhado no **Item 3 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023).**

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL - GAB

ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	DEP. QUE SERÃO ATENDIDOS	UNID.	QUANTITATIVO
01	271192	Poltrona Operacional com braços reguláveis, espaldar médio	GAB; DA; ASTEC; SUOP; SUGT; SUCM; SUES; SUIN; SURE; SUGP, CIEP, NUMOA, NUESC	UNID.	80
02	272649	Poltrona Operacional Espaldar alto, com braços reguláveis	GAB; DA; ASTEC; SUOP; SUGT; SUCM; SUES; SUIN; SURE; SUGP, CIEP, NUMOA, NUESC	UNID.	12

Tipo do Objeto:

- () Serviço não continuado;
 () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
 () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
 () Material de consumo/higiene/limpeza; ou
 (X) Material permanente/equipamento.

Forma de contratação pretendida:

- () Concorrência;
 () Pregão Eletrônico Próprio;
 (X) Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços); ou
 () Dispensa/Inexigibilidade.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Os quantitativos de cadeiras foram calculados levando em consideração o atual número de servidores decorrentes da reestruturação organizacional. A análise foi baseada na distribuição de poltronas operacionais, espaldar médio e alto, com braços, de acordo com as necessidades específicas de cada setor.

1. Cálculo:

- **Poltrona Operacional com braços reguláveis, espaldar médio (Item 01):**
 - Quantidade: 80 (oitenta) para atender 80 servidores.
- **Poltrona Operacional Espaldar alto, com braços reguláveis (Item 02):**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL - GAB

- Quantidade: 12 (doze) cadeiras para atender 7 subcontroladores, 1 diretora, 2 chefes de núcleos independentes, 1 coordenador e 1 chefe de assessoria técnica.

Cada categoria de cadeira foi atribuída conforme a função e necessidade de cada área, garantindo que o mobiliário atenda aos requisitos ergonômicos e de conforto.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

() Sim. Nº Documento ou ID:

(X) Não. Justificativa:

A ausência da previsão para a aquisição de cadeiras, decorre efetivamente da reestruturação ocorrida, e do planejamento para a futura mudança de prédio desta CGM. O planejamento inicial foi baseado no número de servidores e nas necessidades conhecidas naquele momento, o que nos possibilitou fazer a previsão somente de cadeira giratória presidente, item 108 (código: 480978) e cadeira escritório, item 109 (código: 228590) ambos previstos no E-doc: 556B3635.

Dada a natureza dinâmica e em constante evolução do processo de reestruturação, não foi possível antecipar a quantidade exata de cadeiras e nem as especificações corretas que seriam necessárias para atender adequadamente todas as áreas após a mudança planejada. Portanto, a ausência de previsão para esses equipamentos específicos na alocação orçamentária inicial é resultado dessa limitação de informação e da possibilidade de realizar os cálculos pertinentes apenas atualmente.

5.1. Valor estimado: NÃO SE APLICA

5.2. P.A: 03.01.04.122.007.2.183 – Manutenção da Controladoria

5.3. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente - Fonte de recurso: 1500 – Recurso do Tesouro

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Considerando a necessidade de renovar as cadeiras atualmente em uso nesta Controladoria Geral do Município e, em conformidade com a mudança na estrutura organizacional, estima-se que o início do processo de aquisição ocorra no final do mês de maio de 2024, com conclusão para agosto de 2024. Esta previsão visa garantir a adequação do mobiliário à nova configuração da CGM, proporcionando um ambiente de trabalho ergonomicamente otimizado para os servidores.

Essa programação busca conciliar a necessidade iminente de renovação das cadeiras, a adaptação à reestruturação organizacional e a conclusão dos processos administrativos necessários para aquisição, assegurando um ambiente de trabalho confortável e eficiente para os servidores.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL - GAB

PRIORIDADE ALTA

Considerando a necessidade indubitável de adequação de cadeiras nesta Controladoria Geral, em alinhamento com a mudança na estrutura organizacional, classifica-se a aquisição/contratação desses itens com um grau de prioridade alto, visando atender prontamente à demanda de renovação das cadeiras e à adaptação à nova configuração organizacional da CGM.

Essa classificação reflete a urgência e a importância estratégica dessa aquisição, contribuindo para o bem-estar e a eficiência dos servidores. O grau de prioridade alto enfatiza a necessidade de agilidade no processo de aquisição, assegurando que as cadeiras estejam disponíveis a partir de agosto de 2024, conforme previsto, para proporcionar um ambiente de trabalho otimizado e em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

A previsão é de que ocorra a entrega dos bens até agosto de 2024.

9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Ana Rafaela Melo da Gama – Assessora Nível I – Lotada no Gabinete do Controlador Geral.

10. INFORMAR SE O OBJETO A SER ADQUIRIDO REFERE-SE A BEM E SERVIÇO COMUM

A referida contratação é considerada serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa encontra-se com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS

DA ENTREGA E METODOLOGIA DA AQUISIÇÃO:

Na entrega dos materiais os mesmos devem obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas.

A contratada deverá entregar o(s) material(s) de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência.

O prazo para entrega do (s) material (s) será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho;

A entrega do(s) material(s) deverá ser efetuada na Controladoria Geral do Município/CGM, (Departamento Administrativo), situado a Avenida Carlos Gomes, nº 2776, Bairro: São Cristóvão, CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO, 1º piso, Tel. (069) 3901 – 3060.

De segunda a sexta feiras, no horário das 08h00mim às 14h00mim.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL - GAB

Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda – DFD para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.

Responsável pela elaboração:

Porto Velho, 21 de maio de 2024.

ANA RAFAELA MELO DA GAMA
Assessora Nível I

De acordo:

Encaminhe-se ao **Controlador Geral do Município** para ciência e autorização de abertura de processo.

Autorizo a abertura deste processo.

Auditor JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município



Assinado por **Jeoval Batista Da Silva** - Controlador Geral - Em: 21/05/2024, 14:14:26



Assinado por **Ana Rafaela Melo Da Gama** - Assessora Nível I - Em: 21/05/2024, 13:42:46